



**BB FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO PROGRESSIVO**

CNPJ/MF N.º 07.000.400/0001-46

**PROPOSTA DA ADMINISTRADORA PARA A CONSULTA FORMAL DE DELIBERAÇÃO DOS COTISTAS –  
ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA**

Prezado Sr. Cotista,

A **BTG PACTUAL SERVIÇOS FINANCEIROS S.A. DTVM**, instituição financeira, com sede na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, localizada à Praia de Botafogo, 501, 5º Andar (Parte), Torre Corcovado, Botafogo, CEP 22250-040, Brasil, e inscrita no CNPJ/MF sob o nº 59.281.253/0001-23, devidamente credenciada na Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) como administradora de carteira, de acordo com o Ato Declaratório CVM nº 8.695, de 20 de março de 2006, na qualidade de instituição administradora (“Administradora”) do **BB FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO PROGRESSIVO** (“Fundo”), convocou V.Sa. para participar da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária do Fundo, a ser realizada de forma não presencial, por meio de consulta formal, conforme facultado pelo Art. 21 da Instrução CVM nº 472, de 31 de outubro de 2008, conforme alterada (“Instrução CVM 472” e “Consulta Formal”, respectivamente), a qual tem por objeto, em sede de Assembleia Geral Extraordinária:

(ii) deliberar sobre a reeleição dos membros da Comissão de Cotistas do Fundo, Srs. Gabriel José Lindenbaum, Luiz Gustavo Aurnheimer Vieira e do Bernardo Aurnheimer Vieira.

**PROPOSTA DA ADMINISTRADORA:**

A Administradora recomenda a aprovação da referida matéria da ordem do dia, pois entende que a figura dos representantes dos cotistas reforça o alinhamento de interesses entre o Fundo e os cotistas, melhorando a comunicação e transparência do Fundo.

**Informações Gerais:**

Esclarecemos que a Administradora optou pela realização desta Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária de forma não presencial em decorrência dos recentes desdobramentos da expansão do coronavírus (Covid-19), com o objetivo de proteger os cotistas, seus colaboradores e a sociedade em geral.

As matérias objeto de deliberação apenas serão aprovadas pelo voto favorável da maioria dos votos dos Cotistas que responderem a esta Consulta Formal. Assim sendo, solicitamos a manifestação de V.Sa., na forma da carta resposta anexa, até o dia **23 de abril de 2020**, por meio do e-mail OL-voto-eletronico-psf@btgpactual.com, ou envio de carta à Administradora, aos cuidados da área de “Eventos Fundos” no endereço: **Av. Brigadeiro Faria Lima 3.477, 14º andar, CEP 04538-133, São Paulo – SP**. Ressaltamos que, nos termos do Art. 22 da Instrução CVM 472, somente podem votar os Cotistas inscritos no registro de Cotistas na data de envio desta Consulta Formal, seus representantes legais ou procuradores legalmente constituídos há menos de 1 (um) ano.



Adicionalmente, esclarecemos que a Administradora comunicará aos Cotistas tão logo seja possível a participação na Consulta Formal por meio da plataforma eletrônica para voto a distância operacionalizada pela **B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão**.

O resultado desta Consulta Formal será apurado e divulgado até o dia **30 de abril de 2020**.

Incentivamos V.Sa. a entrar em contato com a Administradora, por meio do e-mail [SH-contato-fundoimobiliario@btgpactual.com](mailto:SH-contato-fundoimobiliario@btgpactual.com), para eventuais esclarecimentos adicionais, se necessários, bem como a exercer seu voto.

Os documentos pertinentes às deliberações constantes da ordem do dia estão disponíveis na página da Administradora na internet ([www.btpactual.com](http://www.btpactual.com)).

Atenciosamente,

**BTG PACTUAL SERVIÇOS FINANCEIROS S.A. DTVM**  
Administradora do  
**BB FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO PROGRESSIVO**

(Favor encaminhar dúvidas ou solicitação para o e-mail [SH-contato-fundoimobiliario@btgpactual.com](mailto:SH-contato-fundoimobiliario@btgpactual.com) )